



Câmara Municipal de Irupi

PROJETO DE LEI Nº 016/2018

DENOMINA BAIRRO NO MUNICÍPIO DE IRUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, Faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada LOURDES ABEL DE FARIAS, o Bairro que se desenvolve as margens da Rua PREFEITO WELPHANI MACHADO, (Reta) limitando no Rio, córrego que cruza a propriedade dos Herdeiros de Valdir Calisto, limites do bairro centro e Bom Pastor, seguindo por toda a sua extensão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 19 de setembro de 2018.

Vereador

ROMILDO OLIVEIRA DA SILVA